

4ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região Varas Federais de Cachoeiro /SJES

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	ACERVO		ATIVIDADE FIM								ATIVIDADE MEIO								Amostragem																							
	VARAS	Em tramitação + EPROC + Suspensão	Sentenças Prolatadas Tipo A		Sentenças Prolatadas B+C+D+ E		Designação de Audiência de Conciliação	Sentenças Homologatórias Tipo B1		Amostragem			Amostragem					Metas do CNJ										Metas Específicas														
			A		B			C		D		E		F		G		H		I			J			META 1		META 2		META 4		META 5		META 7								
			V.A	F.R	V.A	F.R		V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	Bruta	Liqd.	Julg.	Distrib.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Alvo	Julg.	F.R.	Baix.	Casos Novos
Juizado Especial Federal																																										
----	JEF	3563	4219	2709	76%	494	14%	44	1%	84	2%	3377	95%	7823	220%	6102	171%	0	0%	183	5%	2	0%	50,1%	34,2%	2770	1649	168%	2666	2652	99%	-	-	-	754	1034	72,2%	-	-	-		
----	2ª VF	2225	2856	387	17%	1651	74%	4	0%	25	1%	1323	59%	11737	528%	805	36%	0	0%	166	7%	40	2%	59,7%	53,4%	340	277	128%	13663	1268	93%	5	5	143%	322	471	575%	-	-	-		
----	1ª VF	412	654	18	4%	185	45%	19	5%	0	0%	1114	270%	1297	315%	317	77%	3	1%	86	21%	0	0%	55,4%	50,9%	83	31	307%	409	397	97%	105	95	129%	1	1	9,09%	26	59	236%		

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente à coluna.

F.R= Frequência Relativa

A frequência relativa utilizada nesta tabela tem o caráter de mostrar o percentual correspondente ao valor absoluta que a origina.

Exemplo: O percentual relativo ao total de sentenças proferidas do tipo A em relação ao total do acervo da fase de conhecimento

ACERVO

Em tramitação **em 30/06/2018**

+ Suspensão **em 30/06/2018**

ATIVIDADE FIM

A= Sentenças tipo A **(06/2017 a 06/2018)**

B= Sentenças tipo B+C+D+E **(06/2017 a 06/2018)**

C= Designações de Audiência **(06/2017 a 06/2018)**

D= Sentenças tipo B1 **(06/2017 a 06/2018)**

E= Decisões Inter. Proferidas **(06/2017 a 06/2018)**

F= Decisões interlocutórias **(06/2017 a 06/2018)**

G= Despachos **(06/2017 a 06/2018)**

ATIVIDADE MEIO

H= Petições Aguardando Juntada **em 30/06/2018**

I= Processo parados **em 30/06/2018**

J= Processos conclusos **em 30/06/2018**

TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2017 a 06/2018)

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos

Dados atualizados em jul/18

Meta 2 = Processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012

Dados atualizados em jul/18

Meta 4 = Improbidade administrativa

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014

Dados atualizados em jul/18

Meta 5 = Impulsionar processos à execução

Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

Dados atualizados em jul/18

Meta 7 = Baixar/julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Dados atualizados em jul/18

Meta 8 = Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12 do penúltimo ano.

Dados atualizados em jul/18